



Câmara Municipal de Caconde

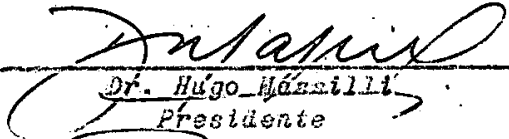
Autógrafo de Lei N. 348-continuação

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:


Artigo 2º- O presente crédito SUPLEMENTAR de Cr\$396.173,90 será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 1957.



Dr. Hugo Mesilli
Presidente



Francisco Barboni
1º Secretário